

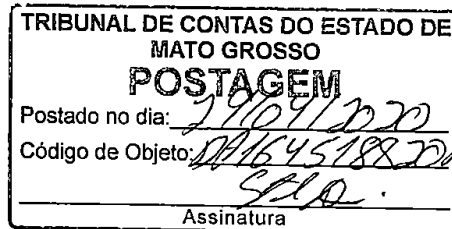


GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
Telefone(s): 65 3613-7503 / 7608 / 2918 / 7160 / 7504 / 7505
e-mail:

Ofício nº : 172/2020/GCI/JBC

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2020

A Sua Senhoria o Senhor
Ronaldo Alves dos Santos
Professor da Secretaria de Estado de Educação
Rua Maracaju, 18, Bairro Alvorada
Cuiabá/MT
Telefone: (65) 99301-3751
E-mail: ronaldocuiabano@gmail.com



Assunto: **Processo nº 8.616-9/2017 – Auditoria de Conformidade.**

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar **ALEGAÇÕES DE DEFESA**, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, desta feita acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, anexado ao presente, referente à **Auditoria de Conformidade** (Processo nº 8.616-9/2017).

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo

